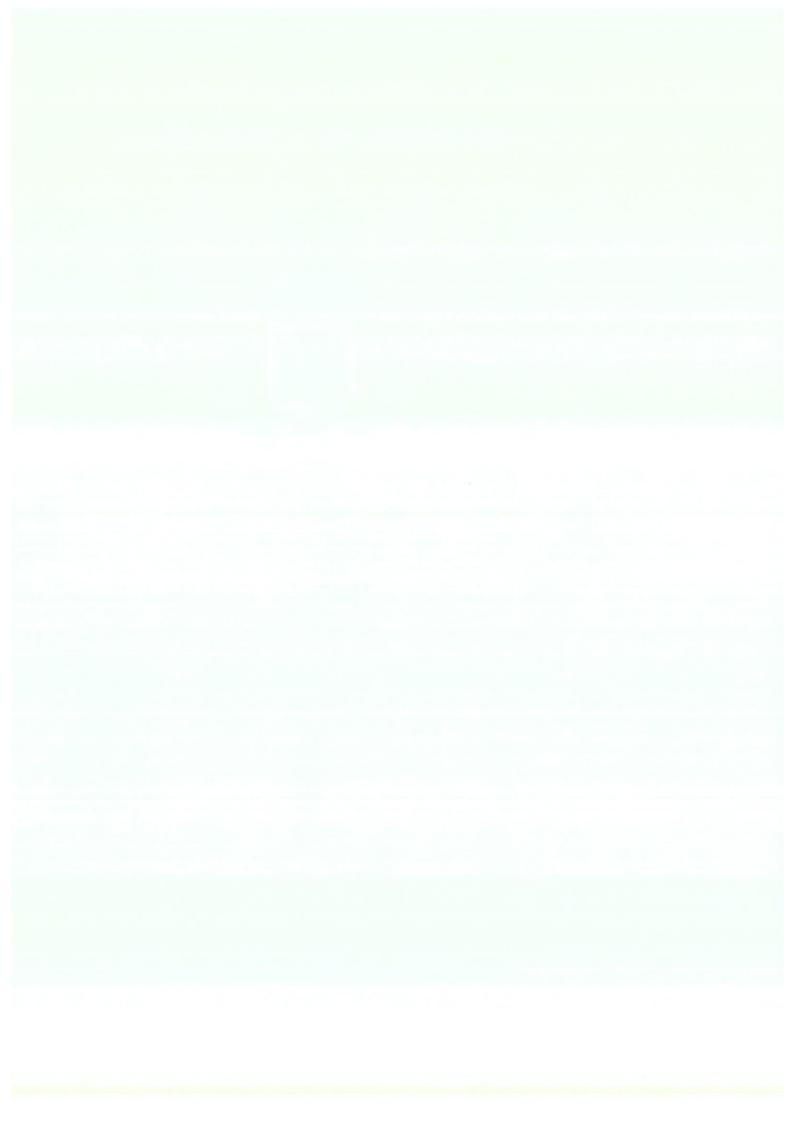


**ATA N.º 18** 

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 13 JUNHO 2024





#### EDITAL n.º 37/2024

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

**CONVOCA**, nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, a funcionar no Salão Nobre dos Paços do Município, dia 13 de junho de 2024, pelas 09:00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto 1 Construção/Ampliação de Placa de Estacionamento de Aeronaves no Aeródromo Municipal de Castelo Branco. Proposta de Não Adjudicação do Procedimento Concursal e Aprovação do Relatório Final
- Ponto 2 Construção do Edifício para o Centro de Saúde de Alcains. Aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamentos e Plano de Mão-de-Obra
- Ponto 3 A Gaudêncio & Filhos, Lda. Revogação da Reversa do Lote 64 da ALECB
- **Ponto 4 –** ED/2023/42/0 de 07/02/2023. Celeste da Conceição Lopes Augusto Henriques. Castelo Branco. Declaração de *Não Caducidade*. Processo de Licenciamento de Obra de Edificação
- Ponto 5 Fundo de Maneio para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social a Atribuir à Trabalhadora Patrícia Isabel Afonso Barata Duarte Alexandre
- **Ponto 6** Podium Events, S.A.. 85.ª Volta a Portugal Continente 3.ª Etapa. Emissão de Licença para Realização de Prova Desportiva
- Ponto 7 Projeto Regulamento do Conselho Municipal de Cultura de Castelo Branco. Inicio de Procedimento
- Ponto 8 Abertura de Procedimento Concursal para o Cargo Dirigente Intermédio de 1.º Grau de Diretor do Departamento de Administração Geral
- Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, **Diretora do Departamento de Administração Geral**, em regime de substituição, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 7 de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Leopoldo Martins Rodrigues

# CERTIDÃO

que nesta data afixou o ENTAL constante do verso desta certidão.

Por ser verdade passo a mesma que assino.

Castelo Branco de LINTO de 2024

O Funcionário

ß





#### **ATA N.º 18**

(n.º 1 do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Município foi convocada a Câmara Municipal em reunião extraordinária sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira e João Manuel Ascensão Belém.

A reunião foi secretariada pela Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida.

#### ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 09:00 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constantes do Edital n.º 37/2024, de 7 de junho.

Ponto 1 – Construção/Ampliação de Placa de Estacionamento de Aeronaves no Aeródromo

Municipal de Castelo Branco. Proposta de Não Adjudicação do Procedimento Concursal
e Aprovação do Relatório Final

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de não adjudicação do procedimento concursal referência *CP E 72/2024 — Construção/Ampliação de Placa de Estacionamento de Aeronaves no Aeródromo Municipal de Castelo Branco*, no uso das competências conferidas a este órgão pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, pelo motivo de que "todas as propostas foram excluídas".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não adjudicar o procedimento concursal referência CP E 72/2024 — Construção/Ampliação de Placa de Estacionamento de Aeronaves no Aeródromo Municipal de Castelo Branco, no uso das competências conferidas a este órgão pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, pelo motivo de que "todas as propostas foram excluídas", e aprovar o relatório final, para os efeitos previstos no artigo 148.º do CCP.





# Ponto 2 – Construção do Edifício para o Centro de Saúde de Alcains. Aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Plano de Mão-de-Obra

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 7949 de 14/05/2024, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, assunto: Aprovação do plano de trabalhos, plano de equipamentos, plano de pagamentos e plano de mão-de-obra, referente à empreitada *Construção do Edifício para o Centro de Saúde de Alcains*. Da informação consta o seguinte texto: "No âmbito da realização da empreitada em epígrafe, tendo a firma Duafar – Construção Civil & Obras Públicas, Lda., adjudicatária da obra, solicitado a aprovação do plano de trabalhos, plano de pagamentos e plano de equipamentos definitivos, estes serviços informam que os mesmos respeitam o preceituado no n.º 3 do artigo 361.º do Código de Contratos Públicos, pelo que se considera que reúnem condições para merecerem aprovação. Caso a presente proposta seja aprovada, tratando-se de um ajustamento dos planos iniciais de contrato à data da consignação, solicita-se que a mesma produza efeitos a partir de 17 de abril de 2024". Os documentos são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – MI, aprovar os planos de trabalhos, pagamentos, equipamentos e mão-de-obra da obra *Construção do Edifício para o Centro de Saúde de Alcains*, produzindo efeitos a partir de 17 de abril de 2024, nos termos do n.º 3 do artigo 361.º do Código de Contratos Públicos.

#### Ponto 3 - A. Gaudêncio & Filhos, Lda. Revogação da Reversa do Lote 64 da ALECB

Pelo Senhor Presidente o ponto foi retirado da ordem de trabalhos, de harmonia com as alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

# Ponto 4 – ED/2023/42/0 de 07/02/2023. Celeste da Conceição Lopes Augusto Henriques. Castelo Branco. Declaração de *Não Caducidade*. Processo de Licenciamento de Obra de Edificação

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência ED/2023/42/0 de 07/02/2023, requerido por Celeste da Conceição Lopes Augusto Henriques, para proceder a *obra de alteração* na Rua do Bonfim, 41, em Castelo Branco. No programa SPO — Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 05/06/2024, informaram a sua concordância com a proposta de declaração de *não caducidade* do processo.





A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *não caducidade* do processo de licenciamento referência ED/2023/42/0 de 07/02/2023, requerido por Celeste da Conceição Lopes Augusto Henriques, para proceder a *obra de alteração* na Rua do Bonfim, 41, em Castelo Branco, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

## Ponto 5 – Fundo de Maneio para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social a Atribuir à Trabalhadora Patrícia Isabel Afonso Barata Duarte Alexandre

Pelo Senhor Presidente o ponto foi retirado da ordem de trabalhos, de harmonia com as alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

# Ponto 6 – Podium Events, S.A.. 85.ª Volta a Portugal Continente – 3.ª Etapa – 27 de Julho. Emissão de Licença para Realização de Prova Desportiva

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 15418 de 04/06/2024, do Gabinete de Proteção Civil, para a emissão de parecer sobre a realização da prova desportiva 85.ª Volta a Portugal Continente – 3.ª Etapa – 27 de Junlo de 2024, a requerimento da firma Podium Events, S.A. e em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização da prova desportiva 85.ª Volta a Portugal Continente – 3.ª Etapa – 27 de Junlo de 2024, a requerimento da firma Podium Events, S.A. e em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

## Ponto 7 – Projeto Regulamento do Conselho Municipal de Cultura de Castelo Branco. Inicio de Procedimento

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta com o registo I 9198 de 07/06/2024, que se transcreve:

Proposta n.º 18/2024

Inicio de Procedimento
Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Cultura de Castelo Branco

Considerando que:

A expressão e criação cultural constituem uma necessidade humana fundamental, assim como uma constante nas sociedades humanas, representando um elemento fundamental do património da humanidade.

O acesso à cultura, por seu lado, é determinante para a qualidade de vida das populações, sendo crucial para a atratividade dos territórios e fixação de pessoas.





De forma crescente, a cultura assume, hoje em dia, também, um papel fundamental na atividade económica e na dinamização do desenvolvimento das regiões, interagindo com os mais variados setores de atividade pública, privada e associativa.

A promoção da cultura e a democratização do seu acesso é uma atribuição, legalmente e constitucionalmente estabelecida, dos poderes públicos a todos os níveis, devendo ser prosseguida em articulação com a sociedade civil e todos os agentes do setor.

A cultura assume-se, assim, como um dos desígnios fundamentais da República Portuguesa enquanto Estado de Direito Democrático, tal como previsto no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa. A promoção da cultura constitui uma garantia da independência nacional, estando, por isso, prevista no artigo 9.º, alínea a), da Constituição da República Portuguesa, como uma tarefa fundamental do Estado.

Em suma, são dezenas as previsões constitucionais referentes à promoção e ao desenvolvimento da cultura, o que bem ilustra a sua posição basilar e fundadora do edificio jurídico-constitucional português numa dupla perspetiva, enquanto dever primacial do Estado, por um lado, e como direito fundamental de todos os cidadãos, por outro.

Em conformidade com os comandos constitucionais referidos, a cultura, no Município de Castelo Branco, é perspetivada como sendo, simultaneamente, um bem essencial, uma aposta estratégica e um fator promotor e catalisador do desenvolvimento, em todas as suas vertentes.

A criação do Conselho Municipal de Cultura de Castelo Branco constitui uma forma de garantir e fomentar a articulação dos agentes culturais com as políticas públicas, assim como a ligação à comunidade, procurando estimular a expressão, criação e fruição cultural no Município de Castelo Branco. Assim, o Conselho Municipal da Cultura de Castelo Branco deverá contribuir para a prossecução dos desígnios assinalados, participando na reflexão e discussão estratégica sobre a cultura e estimulando os diversos agentes culturais do Município, por forma a aumentar, solidificar e enriquecer as ofertas culturais ao dispor dos munícipes.

O Regulamento será proposto tendo por base o poder regulamentar previsto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, bem como as atribuições e competências do Município, fixadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Assembleia Municipal, fixadas na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, e da Câmara Municipal, fixadas nas alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o Regulamento, após aprovação pela Câmara Municipal, será submetido a apreciação e consulta pública pelo período de 30 (trinta) dias úteis, com publicação no Diário da República e divulgação na página do Município, em https://www.cm-castelobranco.pt/.

Assim, propõe-se à Câmara Municipal que, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 33.º, n.º 1, alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos do que dispõe o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delibere o seguinte:

- a) Dar início ao procedimento conducente à criação do Conselho Municipal de Cultura de Castelo Branco;
- b) Dar início ao procedimento conducente à preparação e aprovação de um regulamento do Conselho Municipal de Cultura de Castelo Branco;
- c) Que o início do procedimento seja objeto de publicação na página institucional do Município, para efeitos da constituição como interessados e da apresentação de contributos para a elaboração do projeto do regulamento, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA;
- d) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos seja feita por meio de requerimento, a dirigir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 15 dias contados da publicação do respetivo aviso. O requerimento deve identificar devidamente o requerente interessado e





o procedimento, e ser entregue nos serviços de atendimento (Balcão Único) da Câmara Municipal ou remetido por correio eletrónico para o endereço camara@cmcastelobranco.pt.

Paços do Município de Castelo Branco, 7 de junho de 2024

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 33.º, n.º 1, alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos do que dispõe o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dar início ao procedimento conducente à criação do Conselho Municipal de Cultura de Castelo Branco e dar inicio ao procedimento conducente à preparação e aprovação de um regulamento do Conselho Municipal de Cultura de Castelo Branco.

Deliberou ainda, que o início do procedimento seja objeto de publicação na página institucional do Município, para efeitos da constituição como interessados e da apresentação de contributos para a elaboração do projeto do regulamento, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

Mais deliberou, que a constituição como interessados e a apresentação de contributos seja feita por meio de requerimento, a dirigir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 15 dias contados da publicação do respetivo aviso. O requerimento deve identificar devidamente o requerente interessado e o procedimento, e ser entregue nos serviços de atendimento (Balcão Único) da Câmara Municipal ou remetido por correio eletrónico para o endereço camara@cmcastelobranco.pt.

# Ponto 8 – Abertura de Procedimento Concursal para o Cargo Dirigente Intermédio de 1.º Grau de Diretor do Departamento de Administração Geral

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta registada com a referência I 9242 de 07/06/2024:

Proposta n.º 19/2024

No uso das competências que me são conferidas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro e de harmonia com o preceito legal contido nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações introduzidas pelos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambos na sua atual redação, remetemos a V. Exas., para aprovação, a abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, para o cargo de Diretor de Departamento de Administração Geral, para que seja dado início aos trâmites legais e para que possa ser submetido a deliberação da Câmara Municipal e posterior aprovação pela Assembleia Municipal, o disposto no artigo 13.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto.

Paços do Município em Castelo Branco, 07 de junho de 2024

Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, para o cargo de Diretor de Departamento de Administração Geral.

Deliberou ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submeter a proposta à aprovação a Assembleia Municipal.

#### APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

#### **DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA**

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvaguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

#### CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 9 horas e 7 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário